

## EDITAL Nº 002/2025

Retificações: Item 1.2 (alteração), item 6.1.1 (alteração), item 6.1.2 (alteração), item 6.1.3 (alteração), item 6.1.4 (alteração) e item 6.1.5 (inclusão e alteração).

A coordenadora do LABORATÓRIO DE COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA E VISUALIZAÇÃO – LCCV, tendo em vista a seleção de discentes dos cursos de graduação da UFAL para o preenchimento de vagas de bolsistas de graduação, divulga o processo seletivo pelo presente edital.

### 1 Das bolsas

1.1 A bolsa objeto deste edital terá duração de 01/03/2025 até 31/03/2026, podendo ser prorrogada, a critério do LCCV.

1.2 A bolsa contará com auxílio mensal de R\$700,00 (setecentos reais), para uma carga horária de 20h (vinte horas) semanais.

1.3 Os candidatos selecionados serão avaliados regularmente pelos seus coordenadores tomando por base os planos de trabalho que visam o desempenho de atividades que complementem a formação acadêmico-profissional dos alunos selecionados.

1.4 A bolsa terá início previsto para a data de **01/03/2025**.

### 2 Das Vagas

2.1 Serão oferecidas 4 (quatro) vagas para início imediato das atividades, sendo 2 (duas) para o turno da manhã e 2 (duas) para o turno da tarde.

2.2 Os alunos classificados e não selecionados constituirão cadastro de reserva.

### 3 Dos Requisitos

3.1 Estar regularmente matriculado e frequentando um dos  **cursos de graduação do campus A.C Simões da UFAL, ofertados pelas unidades acadêmicas: CTEC, IC, IF, IM.**

3.2 *Dispondo de 20 (vinte) horas semanais, no período da manhã ou da tarde, divididas em 5 (cinco) turnos de 4 (quatro) horas (consecutivas) para se dedicar às atividades da bolsa, que se darão de forma presencial.*

3.3 Possuir disponibilidade para manter as atividades durante o período de greve ou recesso, pois o funcionamento do laboratório mantém-se independente do calendário acadêmico da graduação.

3.4 Não ser contemplado com outra bolsa acadêmica, seja ela de pesquisa, extensão ou permanência, custeada pela UFAL.

3.5 Ter, ao ser convocado, pelo menos 1.000 (mil) horas de curso a concluir.

3.6 Possuir certificação em cursos de manutenção de computadores ou experiência profissional comprovada na área de TI.

#### 4 Do plano de atividades

4.1 Os alunos selecionados desempenharão as seguintes atividades:

4.1.1 Gerenciamento de Hipervisores:

4.1.1.1 Instalação e configuração de hipervisores;

4.1.1.2 Auxiliar no provisionamento dos recursos de hardware disponíveis para as aplicações dos diversos projetos do LCCV;

4.1.1.3 Criação, configuração e monitoramento de máquinas virtuais;

4.1.1.4 Manutenção e acompanhamento do funcionamento adequado do hardware.

4.1.2 Gerenciamento de Storages:

4.1.2.1 Monitoramento de espaço disponível;

4.1.2.2 Gerenciamento da conexão com os hipervisores;

4.1.2.3 Manutenção e acompanhamento do funcionamento adequado do hardware.

4.1.3 Instalação, configuração, monitoramento e documentação de serviços:

4.1.3.1 Firewall;

4.1.3.2 DNS;

4.1.3.3 VPN;

4.1.3.4 Servidores Web;

4.1.3.5 Proxy;

4.1.3.6 Monitoramento da rede;

4.1.3.7 Outros.

4.1.4 Gerenciamento, configuração, monitoramento e documentação de ativos de rede:

4.1.4.1 Switches;

4.1.4.2 Roteadores;

4.1.4.3 Access Points;

4.1.4.4 Câmeras IP;

4.1.4.5 Telefones IP;

4.1.4.6 Controles de acesso;

4.1.4.7 Impressoras de rede;

4.1.4.8 Nobreaks gerenciáveis.

4.1.4.9 Outros.

4.1.5 Suporte:

4.1.5.1 Especificação e cotação de bens e produtos;

4.1.5.2 Avaliação de propostas comerciais;

4.1.5.3 Avaliação de conformidade de bens;

4.1.5.4 Acompanhamento de prestadores de serviços;

4.1.5.5 Gerador

- acompanhamento de manutenção preventiva/corretiva;

- acionamento manual (simulação de queda de energia);
- controle de combustível no reservatório;
- realização de abastecimento do reservatório.

4.1.5.6 Atendimento e suporte aos usuários do LCCV/CTEC.

4.1.5.7 Atendimento e suporte aos usuários dos eventos realizados no auditório (espaço Galileu).

4.1.6 Manutenção de hardware:

4.1.6.1 Acompanhamento e manutenção preventiva/corretiva dos computadores do LCCV/CTEC;

4.1.6.2 Auxiliar no gerenciamento da infraestrutura física do datacenter do LCCV: controle de acesso, rede elétrica, nobreaks, refrigeração, organização, documentação e segurança;

4.1.6.3 Zelar pelo pleno funcionamento dos laboratórios de informática de LCCV/CTEC: acompanhamento e manutenção preventiva/corretiva.

4.1.7 Tratamento de incidentes de segurança:

4.1.7.1 Auxiliar na abertura e acompanhamento de chamados relacionados a incidentes de segurança nas instâncias competentes;

4.1.7.2 Auxiliar no diagnóstico de problemas e tratamento de incidentes de segurança de rede no LCCV;

4.1.7.3 Auxiliar no registro e documentação de incidentes e soluções.

4.1.8 Gerenciamento de recursos:

4.1.8.1 Auxiliar no gerenciamento da alocação de endereços IPs públicos e privados e portas entre as aplicações e serviços do LCCV;

4.1.8.2 Auxiliar no gerenciamento da alocação de memória principal, núcleos de processamento e de armazenamento, físico e virtual, entre as aplicações e serviços do LCCV;

4.1.8.3 Auxiliar no gerenciamento e execução de cópias de segurança dos dados dos servidores físicos e virtuais do LCCV.

4.1.8.4 Levantamento físico de bens.

4.1.9 Desenvolver pesquisas, sob orientação, e publicá-las anualmente em formato de resumo na Reunião Anual de Avaliação do LCCV (RAA).

## 5 Das inscrições

5.1 As inscrições para o processo seletivo serão realizadas exclusivamente por meio de preenchimento de formulário eletrônico de inscrição disponível no endereço eletrônico <https://forms.gle/HehHW8w3KDSj24Bjg>, no período de **20/01/2025 a 24/01/2025**.

5.2 Será aceita uma única inscrição para cada candidato, ficando bloqueado outro acesso.

5.3 O LCCV não se responsabilizará por solicitação de inscrição não finalizada.

5.4 Analisadas por motivos de ordem técnica dos computadores utilizados pelos usuários, falhas na comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores adversos que impossibilitem a transferência de dados ou a impressão da versão finalizada do formulário enviado.

5.5 Não será aceita inscrição efetuada fora do prazo, nem em desacordo com este edital.

5.6 A inscrição pode ser invalidada a qualquer tempo mediante verificação de inexatidão ou falsidade nas informações prestadas.

## 6 Do processo seletivo

6.1 O processo seletivo será executado obedecendo às seguintes etapas:

6.1.1 **Inscrições:** de **20/01/2025** a **30/01/2025**.

6.1.2 **Homologação das inscrições:** **31/01/2025**.

6.1.2.1 A lista dos candidatos com as inscrições homologadas e aptos a realização da entrevista, bem com o local e o horário de sua realização, será divulgada no endereço eletrônico <https://lccv.ufal.br/governanca/processos-seletivos/ps-2025/edital-2-2025/>.

6.1.3 **Entrevista com os supervisores da secretaria:** **03 a 07 de fevereiro de 2025**.

6.1.3.1 O critério para a seleção dos candidatos será apenas o desempenho nas entrevistas.

6.1.4 **Entrevista com o supervisor do suporte de redes:** **10 a 14 de fevereiro de 2025**.

6.1.4.1 O critério para a seleção dos candidatos será apenas o desempenho nas entrevistas.

6.1.5 **Resultado final:** **até 19 de fevereiro de 2025**.

6.1.5.1 A lista dos alunos selecionados será divulgada no endereço eletrônico: <https://lccv.ufal.br/governanca/processos-seletivos/ps-2025/edital-2-2025/>.

## 7 Do Orçamento

7.1 Fonte de recursos: 1050 - Detalhada (1050000361).

7.2 Ação orçamentária: 20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior.

7.3

7.4 Teto orçamentário: R\$33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais).

## 8 Das Disposições Gerais

8.1 O candidato selecionado não poderá acumular bolsas custeadas pela UFAL.

8.1.1 Caso o candidato receba outra bolsa custeada pela UFAL e opte pela do LCCV, deverá apresentar pedido de desligamento da bolsa anterior.

8.2 Os candidatos selecionados no processo seletivo serão designados a um orientador que os auxiliará no desenvolvimento de um plano de trabalho condizente com a área do projeto no qual o mesmo será alocado.

8.3 Para formalização do termo de concessão de bolsa, o estudante selecionado deverá apresentar a seguinte documentação:

8.3.1 Cópia do RG e CPF;

8.3.2 Cópia do comprovante de residência;

8.3.3 Dados bancários. Foto do cartão de conta ou print do app, desde que seja possível identificar o banco, a agência e a conta;

8.3.4 Comprovante de matrícula assinado eletronicamente pela coordenação do curso.

8.4 Cada aluno selecionado deverá possuir um orientador e desenvolver as atividades de acordo

com o plano de trabalho relacionado ao projeto no qual o mesmo foi alocado, com o planejamento, coordenação, acompanhamento e avaliação do(a) coordenador(a) do projeto, sob pena de cancelamento da bolsa, ficando o bolsista, impossibilitado de receber nova concessão de bolsa no LCCV, caso descumpra as atividades previamente descritas.

8.5 O bolsista obriga-se a desempenhar com eficiência e responsabilidade o plano de atividades discriminado no item 4 deste edital.

8.6 A inscrição para o processo seletivo em foco implica a aceitação, por parte do estudante, de todos os itens constantes deste edital.

8.7 A bolsa será extinta, nas seguintes hipóteses:

8.7.1 Conclusão ou interrupção do projeto.

8.7.2 Ao término do seu curso de graduação;

8.7.3 Por solicitação do(a) coordenador(a) do projeto, a qualquer tempo, por desempenho insuficiente do bolsista ou por outros fatores julgados pertinentes;

8.7.4 A pedido expresso do bolsista, a qualquer tempo, justificando a sua desistência;

8.7.5 Por descumprimento, pelo bolsista, de qualquer cláusula deste edital.

8.8 Será realizado controle de frequência dos bolsistas e esse controle será cadastrado no módulo de bolsas do SIPAC e fará parte dos processos mensais de pagamento de bolsa.

8.9 Os casos omissos serão apreciados por comissão formada por pesquisadores do LCCV.

## **9 Dos critérios de desligamento**

9.1 Deixar de cumprir de cumprir os requisitos do item 3;

9.2 Apresentar problemas comportamentais que interfiram no andamento das atividades;

9.3 For *reprovado por falta* em alguma disciplina da graduação;

9.4 Acumular 3 faltas não justificadas no mês;

9.5 Acumular 3 atrasos não justificados (a partir de 30 minutos) no mês.

9.6 Acumular 3 atrasos não justificados no atendimento às atividades solicitadas.

9.7 Não atender ao horário estabelecido pelo docente ou técnico responsável pelo Bolsista, respeitando a carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

9.8 Trancar ou concluir o curso;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL**

**LABORATÓRIO DE COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA E VISUALIZAÇÃO**

---

Caso o bolsista deseje se desligar da bolsa, deverá avisar formalmente para a Supervisão Administrativa LCCV com antecedência de um mês. No caso de desligamento, o número de vagas será disponibilizado para o cadastro de reserva.

Maceió, 21 de janeiro de 2025.

**Profa. Dra. Aline da Silva Ramos Barboza**  
Coordenadora do LCCV